

RESOLVE:

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.20911, resolve:

Determinar o **arquivamento** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela **PORTARIA nº 305 de 13 de Outubro de 2022**, publicada no DOE em 12 de Outubro de 2022 - ANO CVII - No 23.52, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R\$ 169,23(cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme elementos constantes no Processo de nº **077.16501.2022.0010078-70**.

Elisabete de Oliveira Costa Santos
Secretária de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Oliveira Costa Santos, Secretária de Estado**, em 03/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141524600** e o código CRC **CF02C904**.

Referência: Processo nº 077.16501.2022.0010078-70

SEI nº 00141524600